



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL DA 17ª RS**  
REGIONAL DE SAÚDE  
CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 17ª RS

**DELIBERAÇÃO CIB-Regional – 17 RS - nº 01/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite Regional da 17ª RS de Londrina considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho 2011 que em seu Art. 30 prevê que compete à CIB-Regional a pactuação sobre a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção no âmbito regional, respeitando as diretrizes da CIB-Estadual;
- O Termo de Pactuação, assinado em 10 de janeiro de 2018, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Paraíso-PR pactua com a Secretaria Municipal de Saúde de Cambé-PR o quantitativo de 10 (dez) Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) por mês a serem retiradas da quota de AIH do município de Bela Vista do Paraíso-PR, Unidade Hospitalar Municipal São Jorge, para atendimento de gestantes de risco habitual a partir de 01 de fevereiro de 2019 no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cambé; e
- O despacho da Seção de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação da 17ª Regional de Saúde de Londrina-PR manifestando ciência e encaminhando para deliberação da CIB-Regional.

**APROVA “AD REFERENDUM”** a pactuação de dez (10) AIH da Unidade Hospitalar Municipal de São Jorge de Bela Vista do Paraíso-PR, para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cambé, localizado no Município de Cambé-PR, para a realização de partos de risco habitual a partir de 1ª de fevereiro de 2019.

Londrina, 28 de janeiro de 2019.

  
**Carlos Felipe Marcondes Machado**  
**Coordenador Municipal**

RE  
Bo  
Aut  
113